



Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e do Espirito Santo

Av. Rio Branco, 243 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Cep: 20040-009 - Tel: 3218-8261

E-mail: fabriciofc@frj.gov.br

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal,
Ministro César Asfor Rocha**

A Associação dos Juizes Federais da Primeira Região – AJUFER, A Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espirito Santo - AJUFERJES, a Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP, e a Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul – AJUFERGS vêm, pelo presente, manifestar irrestrito apoio ao requerimento formulado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil - AJUFE, protocolizado neste Conselho da Justiça Federal no dia 08/10/2008 e autuado sob o n.º **2008.04.0577**.

Trata-se de requerimento que tem por objeto a concessão da ajuda de custo para moradia prevista no art. 65, II, da Lei Complementar n.º 35/79, Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Entendem as entidades signatárias que a vantagem em questão é absolutamente legítima, tanto assim que é reconhecida aos Ministros do Excelso Supremo Tribunal Federal, aos do Ministros do Colendo Superior Tribunal de Justiça, aos Membros do Colendo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos magistrados convocados por estes órgãos do Poder Judiciário, tudo de acordo com deliberações administrativas destes mesmos órgãos.

Observam as signatárias que os Juizes Federais submetem-se rigorosamente ao mesmo regime jurídico sob o qual é reconhecida a ajuda de custo aos membros do Poder Judiciários antes mencionados.

Diante deste contexto, e considerando que há entre os juizes federais intenso clamor em face da negativa de direito previsto em lei, cuja legitimidade é atestada pelos fatos acima referidos, as entidades signatárias deste vêm requerer a Vossa Excelência que este Conselho da Justiça Federal confira prioridade à apreciação do processo administrativo n.º **2008.04.0577**.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência votos de apreço e distinta consideração.